



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 19/11/2009

## PROJETO DE LEI Nº 34/2009.

*A. J. J. J.*  
- Presidente -

Aprovado por 6 x 0  
Em 29/03/2010

**Ementa: Cria o Programa de Combate às drogas ilícitas com Campanhas de Publicidade Educativas no Município de Floresta - PE.**

*A. J. J. J.*  
- Presidente -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E  
ENVIA PARA SANÇÃO A PRESENTE LEI.**

Art. 1º - Ficam por esta lei os bares, restaurantes e similares, estabelecimentos de ensino, entidades sociais, culturais, recreativas, religiosas e beneficentes obrigados a fixar em lugar de destaque cartazes com informações científicas e de alertas sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 2º - Os cartazes do Programa de Combate as drogas Lícitas e Ilícitas deverão ser elaborados e previstos no orçamento de publicidade da Prefeitura Municipal de Floresta.

§1º - Os mesmos deverão ter um tamanho mínimo de 40 cm.

§2º - Os temas dos cartazes podem, por exemplo, abordar: "Crack nem pensar"; os demais devem ser renovados anualmente, tendo a participação dos estudantes na sua elaboração.

Art. 3º - Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei condicionam-se ao atendimento da exigência prevista no caput para:

I – Obtenção ou renovação do alvará de funcionamento;

II – A concessão de certificados de filantropia e reconhecimento de utilidade pública e imunidade tributária.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 90(noveenta) dias a partir de sua vigência.

Art. 5º - Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 180(cento e oitenta) dias para se regularizarem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições *em contrário*.

### JUSTIFICATIVA

As drogas são substâncias químicas naturais ou sintéticas que *provocam alterações físicas e psíquicas em que as utiliza e leva à dependência*. Classificadas de acordo com a ação que exercem no sistema nervoso central, as drogas podem ser depressoras, perturbadoras ou ainda, combinar mais de um efeito. *Seu uso sistemático traz sérias conseqüências, podendo nos casos de overdose, levar à morte por problemas circulatórios ou respiratórios*. Pesquisas recentes apontam que os principais motivos que levam os indivíduos a utilizarem as drogas são: *curiosidade, influências de amigos, desejo de fuga, coragem, dificuldade em enfrentar e/ou agüentar situações difíceis, dependência, ficar calmo e servir de estimulantes*.

*Atualmente, cerca de 5% (cinco por cento) dos brasileiros são dependentes químicos de alguma droga*. Os adolescentes estão entre os principais usuários. Os efeitos deste mal podem ser detectados nos crescentes *gastos em tratamentos médicos e internações hospitalares, no aumento da violência e ainda na perda da produtividade dos trabalhadores*.

O combate ao uso de drogas exige que todos os cidadãos se *conscientizem da magnitude do programa e esse Projeto tem como objetivo abrir um canal de acesso às informações sobre o assunto e auxiliar na sua prevenção*.

Diante do exposto, sugerimos este Projeto de Lei e esperamos aprovação da Câmara Municipal de Floresta-PE.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2009.

  
Jarbas Florentino de Carvalho

Vereador - PV - Floresta